CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 03/06/14
HORA: 16:50
ASS:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.873/2014, DE 27 DE MAIO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 27/05/14 A 27/08/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.0047.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.46.00.000000 Auxílio Alimentação – conta 1861 R$ 3.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.0047.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.13.00.000000 Obrigações Patronais – conta 807 R$ 3.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0054.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.46.00.000000 Auxílio Alimentação – conta 7858 R$ 2.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0054.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – conta 1814 R$ 2.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.365.0041.2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB

3.3.90.46.00.000000 Auxílio Alimentação – conta 7820 R$ 30.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, redução da seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.365.0041.2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB

3.3.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – conta 9899 R$ 30.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.366.0045.2154 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS COM RECURSOS DO FUNDEB

3.3.90.46.00.000000 Auxílio Alimentação – conta 7827 R$ 8.000,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, redução da seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.366.0045.2154 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS COM RECURSOS DO FUNDEB

3.3.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – conta 9872 ..R$ 8.000,00

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE MAIO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.